



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Termo Aditivo: N° 004 ao Contrato N° 027/PJM/2024
Processo n°: 00302.03.01-2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: EMPRESA DATAFull TECNOLOGIA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Valor: O valor total de R\$ 175.500,00 (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo que o valor mensal R\$ 14.625,00 (Quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2026.

Assinam:
EMPRESA DATAFull TECNOLOGIA
OSMY TOLEDO DE SOUZA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/PMJ/2026**

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CARTUCHOS DE TONER, REFIS DE TINTA, UNIDADES DE IMAGEM, CILINDROS FOTOCONDUCTORES, ESTEIRAS DE TRANSFERÊNCIA E DEMAIS SUPRIMENTOS DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS. O valor estimado: R\$ 862.564,12. Processo Administrativo: 9537/PMJ/2026. Cadastro: 23/09/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/10/2026. Início da Sessão Pública: 05 de outubro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 21 de setembro de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/PMJ/2026**

A P.M.J./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO, VEÍCULOS A MOTOR E ELÉTRICOS, KITS PEDAGÓGICOS ‘AGENTE MIRIM’, MATERIAIS GRÁFICOS E ÓCULOS SIMULADORES DE EMBRIAGUEZ/FADIGA. O valor estimado: R\$ 1.158.261,04. Processo Administrativo: 7055/PMJ/2026. Cadastro: 23/09/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/10/2026. Início da Sessão Pública: 05 de outubro de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 21 de setembro de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria n° 188/GP/2026
Pregoeiro (a)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N° 44/PMCM/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 48/2026
PROCESSO N° 0000371.22.01-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: J. L. BASILIO
CNPJ: 32.449.254/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão sonora na frequência FM, com cobertura em todo o território municipal de Costa Marques/RO e com estúdio físico localizado no próprio Município, destinada à divulgação de informações institucionais e de interesse público.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
Recursos: Próprios

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 14 de setembro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.026-A/PMCM/2022**

PROC. ADM. ELETR. N° 0000764.13.06-2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: BIOMEDIC CLINICA E LABORATORIO LTDA
CNPJ n°: 32.669.366/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Exames Laboratoriais, em conformidade com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 02/2022, e a Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: 12 (doze) meses.

Valor R\$ 247.866,40 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do **Processo Administrativo n° 1609.02.08-2026/SEMOSP/CARONA, conforme Emenda Parlamentar n° 20244260004 e Plano de Ação N° 09032024-065424**, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025/ARP**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, oriunda da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO N° 05/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1394/2025/SEMOSP**, localizada na Avenida Paraíso, Bairro: Centro, CEP 76923-000 – Vale do Paraíso/Estado de Rondônia, **EMPRESA: WALTER DA SILVA LTDA-EPP**, localizada na Rodovia BR 364, KM 08, N° 228, Bairro: Area Rural de Ji-Paraná, CEP: 76.914-899 – Ji-Paraná/RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM (INSTALAÇÃO DE GALERIAS EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS PARA TRANSPOSIÇÃO DE RIOS)**, perfazendo o valor total de **R\$ 461.365,94** (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA N° 019/2026**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.026/PMCM/2022**

PROC. ADM. ELETR. N° 0000760.05.01-2022 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ n°: 03.477.309/0001-65

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina comum, Diesel S -10 e Diesel comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente ao Município de Costa Marques.
Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Siga nossas redes sociais

f Jornalcp

Correipopular_

Youtube/cpnaweb

Correipopularro



EDITAL Nº 002/2026 – SEMEC

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO E ELETIVO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COSTA MARQUES/RO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES/RO – SEMEC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.291, de 27 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO, mantendo a condução geral do certame sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Diretores e Vice-Diretores e considerando a instituição da Comissão Especial de Avaliação mediante a Portaria SEMEC nº 14/2026, destinada exclusivamente a planejar, elaborar, aplicar, corrigir a Prova de Conhecimentos Específicos e lançar os respectivos dados e resultados do certame, torna pública a abertura do Processo Seletivo Técnico e Eletivo para formação do Banco de Gestores Escolares, destinado ao provimento das funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO.

A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, gestão democrática, mérito, desempenho, transparência, equidade, segurança, sigilo e supremacia do interesse público, bem como as diretrizes da política educacional municipal.

O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho das funções de Gestor Escolar (Diretor) e Vice-Diretor para atender às Escolas Municipais:

- CMMM – Creche Municipal Mundo Mágico;
 - EMEI – Antônio Bezerra Neto;
 - EMEI – Nossa Senhora Aparecida;
- EMEF – General Sampaio;
 - EMEF – Gomes Carneiro;
 - EMEF – Prefeito Ruy Rodrigues de Almeida;
 - EMEF – Américo Casara;
 - EMEIF – Maria Lucinete Firmino Miranda; e
 - EMEF – Ilton José Marins.

1. DO OBJETO E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.1. O presente Edital regulamenta o Processo Seletivo Técnico e Eletivo para formação do Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO.

1.2. O processo destina-se à seleção de profissionais habilitados e aptos a concorrer às funções de:

- I – Diretor Escolar;
 - II – Vice-Diretor Escolar.

Parágrafo Único: A seleção e o processo eletivo para a função de Vice-Diretor Escolar ocorrerão rigorosamente da mesma forma e sob as mesmas etapas, requisitos, provas e critérios de avaliação estabelecidos para os candidatos à função de Diretor Escolar.

1.3. A condução, supervisão e acompanhamento geral do Processo Seletivo caberão à Comissão de Seleção de Gestores Escolares constituída previamente para o certame.

1.4. A realização da etapa específica de avaliação escrita será de responsabilidade técnica de uma Comissão Especial de Avaliação, instituída via Portaria SEMEC nº 14/2026, com atribuição exclusiva para a elaboração, aplicação, fiscalização, correção da Prova de Conhecimentos Específicos e lançamento formal dos dados e notas no sistema.

1.5. O processo será constituído por duas etapas principais:

- I – Processo Seletivo Técnico, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II – Processo Eletivo, mediante consulta à comunidade escolar, por votação direta, secreta e paritária em dia único.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Edital fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 206;
 - II – na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
 - III – na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB);
 - IV – na Lei Municipal nº 1.291, de 27 de agosto de 2026 (Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Costa Marques/RO);
 - V – na Portaria SEMEC nº 14/2026, que institui a Comissão Especial de Avaliação para elaboração, aplicação, correção e lançamento de dados da Prova de Conhecimentos Específicos;
 - VI – nas demais normas educacionais e administrativas aplicáveis.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3.1. Diretor Escolar

Compete ao Diretor Escolar, nos termos do art. 29 da Lei Municipal nº 1.291/2026:

- Dirigir, coordenar, supervisionar e administrar a unidade escolar;
 - Assegurar o cumprimento das normas legais e das orientações da SEMEC;
 - Coordenar a execução da proposta pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
 - Promover a melhoria dos indicadores de aprendizagem, rendimento, frequência e permanência dos estudantes;
 - Acompanhar os resultados pedagógicos e administrativos;
 - Coordenar os servidores lotados na unidade;
 - Supervisionar a aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros;
 - Zelar pelo patrimônio público;
 - Assegurar a regularidade da documentação escolar;

- Fortalecer a integração entre escola, família e comunidade;
 - Promover inclusão, acessibilidade e equidade;
 - Implementar políticas públicas educacionais;
 - Apresentar relatórios e informações solicitados pelos órgãos competentes.

3.2. Vice-Diretor Escolar

Compete ao Vice-Diretor Escolar, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1.291/2026:

- Auxiliar o Diretor no planejamento e coordenação da escola;
 - Substituir o Diretor nos afastamentos e impedimentos legais;
 - Acompanhar a execução da proposta pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
 - Acompanhar indicadores de desempenho e frequência;
 - Colaborar na coordenação dos servidores;
 - Participar das atividades administrativas, pedagógicas e disciplinares;
 - Auxiliar na supervisão dos recursos financeiros;
 - Promover a integração entre escola, família e comunidade;
 - Apoiar a implementação das políticas educacionais;
 - Exercer outras atribuições compatíveis com a função.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo os servidores públicos efetivos do quadro do Magistério Público do Município de Costa Marques/RO que preencham cumulativamente os seguintes requisitos (Art. 5º da Lei Municipal nº 1.291/2026):

- I – Possuir estabilidade no serviço público municipal;
 - II – Não possuir penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 05 (cinco) anos;
 - III – Não possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com o exercício da função pública;
 - IV – Não estar inadimplente com prestação de contas junto à Administração Pública;
 - V – Possuir formação superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena, preferencialmente com especialização em Gestão Escolar;
 - VI – Possuir experiência mínima de 03 (três) anos no exercício do magistério público.

5. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do processo seletivo os servidores que se enquadrem nas vedações dos Arts. 6º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.291/2026:

- I – Estiverem cedidos a outro ente federativo;
 - II – Estiverem aposentados;
 - III – Forem condenados por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
 - IV – Ocuparem outro cargo em comissão, função de confiança ou gratificação na Administração Pública no momento da inscrição;
 - V – Acumularem cargos incompatíveis com o regime de dedicação integral;
 - VI – Tenham sido destituídos de função de gestão por motivo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
 - VII – Ocupem função de membro do Conselho Municipal de Educação (CME).

6. DO REGIME DE TRABALHO E NATUREZA DO CARGO

6.1. O exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor ocorrerá em regime de dedicação integral.

6.2. A função configura-se como cargo em comissão ou função de confiança, não gerando estabilidade na função, sendo que a vacância não implica perda do cargo efetivo.

6.3. O Cargo de Diretor Escolar será oferecido para unidades escolares da Rede Municipal.

6.4. A pessoa poderá se candidatar à função de Vice-Diretor exclusivamente em unidades escolares da Rede Municipal que obtiverem mais de 500 (quinhentos) alunos devidamente matriculados.

7. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line no período de **21/09/2026 a 05/10/2026**, até as 23h59min do último dia de inscrição.

7.2. O candidato deverá acessar o sistema eletrônico de inscrições pelo link oficial: <https://selecao-diretores.costamarques.ro.gov.br>

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital.

7.4. Documentação obrigatória no ato da inscrição on-line (fazer upload em formato PDF legível) (Etapa I):

- Ficha de Inscrição Eletrônica preenchida e submetida via formulário on-line;
 - Documento Oficial de Identificação com foto e CPF;
 - Comprovante de vínculo efetivo e de estabilidade no serviço público municipal;
 - Diplomas de Graduação (Pedagogia ou Licenciatura Plena), Pós-Graduação e/ou Certificados de Cursos de Formação Continuada para fins de comprovação e avaliação de títulos unificada;
 - Comprovante de tempo de serviço no magistério público municipal (mínimo de 3 anos);
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal;
 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
 - Certidão/Declaração de inexistência de penalidade de PAD nos últimos 05 (cinco) anos;
 - Certidão de Regularidade na prestação de contas junto ao Município;
 - Declaração de não impedimento e concordância com os termos do edital (anexada ao formulário).

Nota Técnica: O Plano de Ação do Gestor Escolar NÃO será exigido no ato da inscrição inicial, devendo ser elaborado e entregue exclusivamente na Etapa IV pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas sequenciais:

- **ETAPA I:** Habilitação Documental e Inscrição On-line (Eliminatória);
 - **ETAPA II:** Avaliação Unificada de Títulos, Formação e Experiência Profissional (Classificatória);
 - **ETAPA III:** Prova de Conhecimentos Específicos (Eliminatória e Classificatória) – elaborada, aplicada, corrigida e com lançamento de dados efetuado pela Comissão Especial de Avaliação (Portaria SEMEC nº 14/2026);
 - **ETAPA IV:** Elaboração, Apresentação e Defesa do Plano de Ação do Gestor Escolar (Eliminatória e Classificatória);
 - **ETAPA V:** Publicação da Lista de Candidatos Habilitados ao Pleito Eletivo;
 - **ETAPA VI:** Processo Eletivo – Votação Direta, Secreta e Paritária em Dia Único (Classificatória/Decisória);
 - **ETAPA VII:** Homologação Final do Banco de Gestores Escolares e Posse.

9. DA AVALIAÇÃO UNIFICADA DE TÍTULOS E FORMAÇÃO (ETAPA II – MÁXIMO: 50 PONTOS)

9.1. A Avaliação Unificada de Títulos contemplará diplomas de graduação, pós-graduação, cursos de formação continuada, tendo caráter classificatório com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

9.2. A distribuição da pontuação para títulos de formação acadêmica e formação continuada obedecerá à seguinte tabela unificada:

Tabela da Avaliação Unificada de Títulos e Formação (Item 9.2)

Critério de Avaliação / Categoria de Título	Pontuação por Item / Certificado	Limite de Itens	Pontuação Máxima
Doutorado em Educação ou áreas afins	10,0 pontos	1 título	10,0 pontos
Critério de Avaliação / Categoria de Título	Pontuação por Item / Certificado	Limite de Itens	Pontuação Máxima
Mestrado em Educação ou áreas afins	7,0 pontos	1 título	7,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de Gestão Escolar e Gestão de Pessoas (min. 360h)	5,0 pontos	Até 2 títulos	10,0 pontos
Formação Continuada em Gestão Escolar / Educacional (Carga horária de 40h a 300h)	3,0 pontos	Até 2 certificados	6,0 pontos
Formação Continuada em Gestão e Legislação Educacional (Carga horária de 40h a 100h)	2,5 pontos	Até 2 certificados	5,0 pontos
Aperfeiçoamento e Atualização na Educação inclusiva (Carga horária de 40h a 80h)	1,5 pontos	Até 4 certificados	6,0 pontos
Aperfeiçoamento e Atualização em Gestão Financeira e dos recursos públicos destinados à educação (Carga horária de 40h a 80h)	1,5 pontos	Até 4 certificados	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL DA ETAPA UNIFICADA	—	—	50,0 pontos

9.3. Regras para validação das titulações e certificados de Formação Continuada:

- **9.3.1.** Cursos de formação continuada com carga horária inferior a 40 horas-aula não serão aceitos.
 - **9.3.2.** Serão aceitos certificados emitidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, Órgãos Oficiais de Ensino (SEMEC, SEDUC, MEC, UNIME, AVAMEC), ou Escolas de Governo.
 - **9.3.3.** O título de graduação utilizado como requisito obrigatório de escolaridade para a função não poderá ser computado novamente para fins de pontuação na avaliação de títulos.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ETAPA III – MÁXIMO: 50 PONTOS)

10.1. A Prova de Conhecimentos Específicos será elaborada, aplicada, fiscalizada, corrigida e com resultado lançado exclusivamente pela Comissão Especial de Avaliação designada por meio da Portaria SEMEC nº 14/2026, responsável por zelar pelos princípios de legalidade, impessoalidade, transparência, isonomia, segurança e sigilo absoluto.

10.2. A prova abordará temas pertinentes às atribuições dos cargos de Gestor Escolar e Vice-Diretor, estruturada segundo a matriz de referência estabelecida pela Comissão de Avaliação, englobando os seguintes eixos de conhecimento:

- I – Legislação Educacional;
 - II – Gestão Democrática da Educação;
 - III – Gestão Pedagógica;
 - IV – Gestão Administrativa;
 - V – Gestão Financeira e dos recursos públicos destinados à educação;
 - VI – Gestão de Pessoas;
 - VII – Indicadores Educacionais, avaliação e acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
 - VIII – Educação Inclusiva e garantia do direito à aprendizagem.

10.3. A Prova de Conhecimentos Específicos avaliará conhecimentos, competências e habilidades necessários ao exercício da função gestora, considerando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira, democrática e de gestão de pessoas.

10.4. A prova terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.

10.5. Será considerado aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da pontuação total, correspondente a 25 (vinte e cinco) pontos.

10.6. A Comissão Especial de Avaliação assegurará o sigilo absoluto das questões, do gabarito e do lançamento das notas, remetendo o relatório consolidado à Comissão Geral de Seleção de Gestores.

11. DO PLANO DE AÇÃO DO GESTOR ESCOLAR E SUA DEFESA (ETAPA IV – MÁXIMO: 50 PONTOS)

11.1. Os candidatos aprovados na Etapa III deverão elaborar e apresentar o seu Plano de Ação alinhado ao Projeto Político-Pedagógico da escola pretendida e ao Plano Municipal de Educação.

11.2. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO GESTOR: O Plano de Ação englobará obrigatoriamente a identificação precisa do perfil/função na qual o candidato tem intenção de concorrer (Diretor Escolar ou Vice-Diretor Escolar).

- 11.2.1. O candidato que optar por concorrer à função de Vice-Diretor Escolar em seu Plano de Ação deverá certificar-se de que a unidade escolar pretendida possui mais de 500 alunos matriculados, conforme estabelecido no item 6.4 deste Edital.

11.3. O Plano deverá contemplar obrigatoriamente: diagnóstico da realidade da escola pretendida, perfil de atuação do gestor, metas pedagógicas, estratégias de combate à evasão, gestão administrativa/financeira, gestão democrática e acessibilidade.

11.4. A defesa será realizada perante banca designada e acompanhada pela comunidade escolar.

11.5. Critérios de Avaliação do Plano de Ação do Gestor Escolar:

Tabela de Critérios de Avaliação do Plano de Ação

Critério de Avaliação do Plano	Pontuação Máxima
Diagnóstico da Realidade Escolar, Identificação da Escola Pretendida, Perfil de Atuação e Alinhamento ao PPP/PME	10,0 pontos
Clareza e Coerência dos Objetivos e Metas Educacionais	10,0 pontos
Estratégias Pedagógicas e de Melhoria da Aprendizagem	10,0 pontos
Planejamento de Gestão Administrativa e Financeira	10,0 pontos
Mecanismos de Gestão Democrática, Acessibilidade e Inclusão	10,0 pontos
TOTAL MÁXIMO	50,0 pontos

12. DO PROCESSO ELETIVO E REGRAS DE VOTAÇÃO (ETAPA VI)

12.1. O Processo Eletivo ocorrerá por meio de consulta à comunidade escolar com voto direto, secreto e paritário, em urna física, sob coordenação da Comissão Geral de Seleção, em dia único pré-determinado (10/12/2026).

12.2. Local de Votação: Os locais específicos onde funcionará a votação serão definidos, disponibilizados e amplamente divulgados pela Comissão nos canais oficiais da Prefeitura e da SEMEC até a data de publicação da lista de candidatos habilitados.

12.3. Direito de Voto (Composição dos Segmentos):

- I – Segmento Servidores: Professores e demais servidores efetivos em efetivo exercício na respectiva unidade escolar;
- II – Segmento Pais/Responsáveis: Pai, mãe ou responsável legal por aluno regular matriculado e frequente na unidade escolar.

12.4. Unidade do Voto:

- 12.4.1. O responsável legal terá direito a apenas 01 (um) voto em toda a Rede Pública Municipal de Ensino, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola ou em escolas distintas.
- 12.4.2. Se o responsável tiver dependentes em unidades escolares distintas, deverá optar por apenas 01 (uma) unidade escolar para exercer o seu voto no dia da eleição.
- 12.4.3. É vedada a duplicidade de voto por um mesmo eleitor em qualquer circunstância (ex.: servidor que também é pai/mãe de aluno votará apenas uma vez, devendo optar pelo segmento no credenciamento junto à mesa receptora).

13. DAS COMISSÕES, ATRIBUIÇÕES E CONDUTA ÉTICA

13.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Diretores e Vice-Diretores (Comissão Geral de Seleção) é responsável pelo acompanhamento e coordenação geral do certame, cabendo-lhe a condução institucional do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. A Comissão Especial de Avaliação, criada especificamente pela Portaria SEMEC nº 14/2026, terá a competência restrita de planejar, elaborar, aplicar, corrigir a Prova de Conhecimentos Específicos e realizar o lançamento dos dados e notas correspondentes a essa fase técnica.

13.3. É expressamente vedado aos membros de qualquer das comissões participar das etapas de avaliação ou deliberação em caso de conflito de interesses ou parentesco até o terceiro grau com candidatos inscritos.

13.4. Atitudes de desacato, ameaça ou perturbação aos trabalhos de qualquer uma das Comissões sujeitarão o infrator à eliminação imediata do certame.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, serão observados sucessivamente:

- I – Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- II – Maior pontuação na avaliação do Plano de Ação do Gestor Escolar;
- III – Maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
- IV – Maior titulação acadêmica;
- V – Maior idade.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição, resultado da análise documental, avaliação unificada de títulos, gabarito e resultado da prova de conhecimentos específicos, avaliação do Plano de Ação e resultado da eleição.

15.2. Os recursos referentes especificamente às questões, gabaritos e notas da Prova de Conhecimentos Específicos serão julgados e respondidos pela Comissão Especial de Avaliação (Portaria SEMEC nº 14/2026).

15.3. Os demais recursos gerais e administrativos do certame serão dirigidos e julgados pela Comissão Geral de Seleção.

15.4. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação de cada etapa.

16. FORMALIZAÇÃO DO BANCO DE GESTORES, MANDATO E POSSE

16.1. O Banco de Gestores Escolares será composto pelos candidatos aprovados em todas as etapas técnicas e eleitos nas respectivas unidades escolares.

16.2. O mandato terá duração de 03 (três) anos, permitida uma única recondução consecutiva por novo certame.

16.3. A nomeação será efetuada por ato do Prefeito Municipal, com posse e assinatura do Termo de Compromisso em 02/01/2027.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO OFICIAL

Fase / Etapa	Data / Período
Publicação do Edital Oficial	18/09/2026
Período de Inscrições On-line e Envio Digital de Documentos e Títulos (Etapas I e II) – Link: https://selecao-diretores.costamarques.ro.gov.br	21/09 a 05/10/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas	09/10/2026
Prazo para Recursos das Inscrições (2 dias úteis)	13/10 e 14/10/2026
Homologação Final das Inscrições	16/10/2026
Análise Unificada de Títulos, Formação Continuada e Experiência Profissional	19/10 a 21/10/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação Unificada de Títulos	23/10/2026
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos (Comissão Especial – Portaria SEMEC nº 14/2026)	28/10/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/10/2026
Prazo para Recursos da Prova Escrita (2 dias úteis)	30/10 e 03/11/2026
Resultado Definitivo da Prova e Convocação para Etapa IV	05/11/2026
Período de Entrega do Plano de Ação do Gestor Escolar	09/11 a 13/11/2026
Apresentação e Defesa do Plano de Ação do Gestor Escolar	18/11 a 25/11/2026
Divulgação da Lista de Habilitados para a Eleição e Divulgação dos Locais de Votação	27/11/2026
REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO EM DIA ÚNICO (TODAS AS ESCOLAS)	10/12/2026
Fase / Etapa	Data / Período
Apuração Geral dos Votos e Resultado Eletivo Preliminar	10/12/2026 (após o término da votação)
Prazo para Recursos do Pleito Eletivo (2 dias úteis)	11/12 e 14/12/2026
Homologação Final do Banco de Gestores Escolares	18/12/2026

Nomeação, Designação e Posse	02/01/2027
------------------------------	------------

ANEXO II – FORMULÁRIO/FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Modelo de referência para preenchimento no sistema on-line via link <https://selecao-diretores.costamarques.ro.gov.br>)

Nº DE INSCRIÇÃO ON-LINE: _____ Data da inscrição: //2026

1. DADOS DO CANDIDATO

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: // _____ CPF: _____
- RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: // _____
- Matrícula funcional: _____ Cargo Efetivo: _____
- Lotação Atual / Unidade Escolar: _____
- Tempo de Serviço no Magistério Municipal: _____ anos e _____ meses.
- Telefone/WhatsApp: (____) _____ E-mail: _____

2. OPÇÃO DE FUNÇÃO PRETENDIDA E ESCOLA

- Função Pretendida: [] DIRETOR ESCOLAR [] VICE-DIRETOR ESCOLAR (Atenção: A candidatura à função de Vice-Diretor exige escola com mais de 500 alunos registrados e segue o mesmo processo seletivo e eletivo do Diretor Escolar)

3. CHECKLIST DE DOCUMENTOS UNIFICADOS (ANEXADOS EM PDF NO SISTEMA)

- [] Documento oficial de identificação com foto e CPF
- [] Comprovante de vínculo efetivo e de estabilidade
- [] Diploma de Graduação (Pedagogia ou Licenciatura Plena)
- [] Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)
- [] Certificados de Cursos de Formação Continuada (Cargas horárias diversas)
- [] Comprovante de tempo de serviço no magistério (mínimo 3 anos)
- [] Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal
- [] Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- [] Certidão/D Declaração de inexistência de penalidade de PAD nos últimos 5 anos
- [] Certidão de regularidade na prestação de contas junto ao Município
- [] Declaração de não impedimento assinada

4. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE ELEGIBILIDADE, CONDUTA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que preencho cumulativamente todos os requisitos previstos no Art. 5º e não me enquadro em nenhuma das vedações constantes nos Arts. 6º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.291/2026 e do Edital nº 001/2026-SEMEC.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras do certame, inclusive de que a condução e acompanhamento geral cabem à Comissão Geral de Seleção do Processo Seletivo para Diretores e Vice-Diretores e que a responsabilidade exclusiva pelo planejamento, elaboração, aplicação, correção e lançamento dos dados da prova escrita caberá à Comissão Especial instituída pela Portaria SEMEC nº 14/2026.

Declaro, ainda, ciência irrestrita de que atitudes de desacato, ameaça, ofensa, tumulto ou desrespeito direcionadas aos membros de qualquer das comissões implicará a eliminação sumária do certame.

Costa Marques/RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital / Eletrônica do Candidato

Assinatura do Documento

Informações do Documento

ID do Documento: 1.765.62C - Tipo de Documento: **INFORMAÇÃO.**

Elaborado por **NUBIA RIBEIRO NEGRÃO**, CPF: 033.23.112-1, em 18/09/2026 - 15:00:27

Código de Autenticidade deste Documento: 1547.0200.627U.X21X.7753

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento>

Você vê!

Todo mundo vê!

cpredacao@uol.com.br

(69) 9-9961-0315

**PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA AMBIENTAL**

Joaquim Monteiro Neto, inscrito no CPF nº 408.269.532-04, residente na Linha 81, Km 41, Assentamento Palmares, Lote 26R, município de Nova União – RO, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a Licença de Operação (LO) para Licenciamento Ambiental Simplificado de Piscicultura, a ser desenvolvida em sua propriedade, com a ponte do empreendimento localizada nas coordenadas geográficas latitude: 10°57'23.64"S e longitude: 62°33'59.09"O.

Nova União- RO, 21 de setembro de 2026

Joaquim Monteiro Neto
CPF: 408.269.532-04



ERRATA

ERRATA EDITAL Nº 002/2026/SEMEC

PROCESSO SELETIVO TÉCNICO E ELETIVO PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES E PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE COSTA MARQUES/RO.

Onse se lê:

4. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE ELEGIBILIDADE, CONDUTA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que preencho cumulativamente todos os requisitos previstos no Art. 5º e não me enquadro em nenhuma das vedações constantes nos Arts. 6º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.291/2026 e do Edital nº 001/2026-SEMEC.

Leia-se:

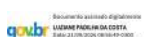
4. DECLARAÇÃO UNIFICADA DE ELEGIBILIDADE, CONDUTA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que preencho cumulativamente todos os requisitos previstos no Art. 5º e não me enquadro em nenhuma das vedações constantes nos Arts. 6º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.291/2026 e do Edital nº 002/2026-SEMEC.

COSTA MARQUES/RO, 21 de setembro de 2026



LEILA DO CARMO VIANA RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO



LUZIANE PADILHA DA COSTA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 693/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 198/2024, o **Pregão Eletrônico nº 040/2026**, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A sessão pública de disputa de preços será realizada no dia **02/10/2026**, às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 53.981,15** (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos). O edital está disponível nos sites: [Portal da Transparência](http://portal.da.transparencia.org.br) e www.licitanet.com.br, bem como na sala do Departamento de Contratações ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeirapolis.ro.gov.br ou presencialmente, na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis-RO, 21 de setembro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 0113/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 115/SUPECOL/PMJP/2026**, conforme a decisão da Autoridade Competente da SEMED (ID 2805501), referente ao Processo Administrativo Nº 1-10049/2026 - SEMED, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais. de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. A motivação da decisão da Autoridade Competente na íntegra e demais informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0134/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes, compreendendo equipamentos de informática, mobiliário corporativo, eletrodomésticos, aparelhos de climatização e equipamentos médicos/clínicos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Atenção Básica (DAB) e do Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC), com recursos vinculados ao COAPES. **Processo Administrativo Nº 1-3971-2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 306.625,46** (Trezentos e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). **Data de Abertura: 08/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de fornecimento de solução integrada de software de gestão de saúde pública municipal, contemplando o licenciamento de uso em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico ininterrupto (SLA 99%) e assessoria especializada em gestão, visando atender às necessidades exclusivas do Departamento de Média e Alta Complexidade (MAC/Hospital/UPA), a Divisão de Vigilância em Saúde (DVS) e a Gerência de Assistência Farmacêutica (GAF). **Processo Administrativo Nº 1-3733-2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: 1.650.807,92** (um milhão seiscentos e cinquenta mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos). **Data de Abertura: 09/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto aquisição de ônibus escolares rurais tipo ORE 1 (4x4), visando atender as necessidades de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO (SEMED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-10076/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 1.699.373,72** Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). **Data de Abertura: 09/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é o Registro de Preços é aquisição de playgrounds infantis modulares em madeira plástica, sendo modelo 3 torres e modelo 4 torres, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação, destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais. de Educação do Município de Ji-Paraná/RO. (SEMED), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-10049/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 2.421.981,30** (Dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos) **Data de Abertura: 07/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e mobiliários para refeitório destinados ao atendimento das unidades escolares urbanas e rurais, visando suprir as demandas das unidades escolares, compreendendo conjuntos escolares para educação infantil e ensino fundamental, bem como mobiliários destinados aos refeitórios escolares do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo Nº 1- 9839/2026 - SEMED**. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **07/10/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/** outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 21 de setembro de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora
Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

**PEDIDO CONJUNTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP),
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**

A empresa R L D DE SOUZA – IMPÉRIO HOOKAH, localizada na Avenida Daniel Comboni, nº 1730, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO, inscrita no CNPJ nº 43.009.405/0001-01, torna público que requereu à SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, em 18/09/2026, conjuntamente, a LICENÇA PRÉVIA (LP), a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para o empreendimento IMPÉRIO HOOKAH, destinado às atividades de tabacaria, comércio varejista de bebidas e produtos de conveniência, serviços de alimentação e bebidas e atividades de entretenimento/ eventos, conforme atividades econômicas cadastradas para o estabelecimento.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2026.

R L D DE SOUZA – IMPÉRIO HOOKAH
CNPJ nº 43.009.405/0001-01

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo estarado pela comissão de Licitação, resolve:

«Dotação»

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 577/2026
b) Licitação Nº : 66/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 21 de setembro de 2026
e) Objeto da Licitação : DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO), POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR (PROPOSTA Nº 11176515000125001.FNS 577/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGO ENDURANCE 1.3 FLEX	1	R\$ 83.755,95	R\$ 83.755,95
2	ARGO ENDURANCE 1.3 FLEX	1	R\$ 26.958,51	R\$ 26.958,51

Valor Total Homologado - R\$ 110.714,46

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Castanheiras, 21 de setembro de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº 002 ao Contrato Nº 026/PJM/2024
Processo nº: 00302.03.01-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Valor: O valor total de 407.548,08 (Quatrocentos e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo que o valor mensal será R\$: 33.962,34 (Trinta e três mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2026.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA



Despacho de Revogação do Processo
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026



PROCESSO LICITATÓRIO 1024/SEMECE/2026

Processo Revogado em 21 de Setembro de 2026

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 060/PMMS/2026 fica suspenso até ulterior deliberação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 7003721-29.2026.8.22.0004, em trâmite na 2ª Vara Cível de Ouro Preto do Oeste/RO.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº**

**003/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1657.02.08-2026/SEMOSP
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL critério de julgamento EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da SEMOSP. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAÇADOS, Conforme PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078877, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: R\$ 1.052.241,06 (Um milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Início para Cadastro de Propostas: 22/09/2026 às 09:00 hs.

Limite para Cadastro de Propostas: 06/10/2026 às 09:00 hs.

Início da Sessão Pública: 06/10/2026 às 09:00 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1657.02.08-2026/SEMOSP.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
2329	4.4.90.51-99	Conforme o Plano de Ação nº 09032025-078877 transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 2025440600005	539
2034	4.4.90.51-99	Contrapartida	562

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839, ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ([licitanet](mailto:licitanet@licitanet.com.br)); e/ou cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/>. Alvorada d'Oeste – RO, 21 de setembro de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Agente de Contratação

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 030/PJM/2026

Processo nº: 00596.03.01-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de arqueologia para atendimento das exigências relacionadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – Teixeiraópolis/RO, compreendendo a elaboração do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – PAIPA e do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA, conforme especificado no Termo de Referência e Edital de Licitação.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou aditado nos termos da Lei nº 14133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato, o valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), de acordo com Termo de Referência.

Os recursos financeiros destinados ao pagamento disposto na cláusula quarta são provenientes das Funcionais: 02.002.3.4.122.2.006. elemento de despesa 3.3.90.39, Desp.: 048 da Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte-SEMPLAFE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 21 de setembro de 2026.

Assinam:

BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA
HELENILSON ANDERSON AMORIM LENK

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE ADITIVO DE PRAZO
E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

Termo de aditivo de prazo e renovação dos quantitativos da Ata Registro de Preços nº 014/2025, Processo Administrativo nº 1192/2025, que entre si celebra a Superintendência de Municipal de Licitações – SUPEL da Prefeitura de Alvorada d'Oeste e a empresa NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, para os fins que especifica.

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1192.02.06-2025/SEMUSA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, REFERÊNCIA/ÉTICO, SIMILAR, GENÉRICO E BIOLÓGICO E OUTROS, QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTENCENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED E SENTENÇAS JUDICIAIS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação.

**EMPRESA DETENTORA: NOSSA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 43.707.856/0001-04**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Vera Lucia Quadros
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025

**VOCÊ VÊ!
TODO MUNDO VÊ!**

**ANUNCIE
AQUI!**

69-3421-6853